

## Recomendação CM/Rec(2020)2 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a inclusão da história dos Ciganos (Roma) e/ou *Travellers* ('Viajantes')<sup>1</sup> nos currículos escolares e nos materiais didáticos

(Adotada pelo Comité de Ministros em 1 de julho de 2020,  
na 1380ª reunião de Delegados dos Ministros)

O Comité de Ministros do Conselho da Europa, nos termos do artigo 15.b do Estatuto do Conselho da Europa,

Consciente de que a presença histórica de longa data na Europa dos Ciganos e *Travellers* ('Viajantes') continua a não ser suficientemente reconhecida nos sistemas educativos e que o seu contributo para o património cultural europeu é subestimado no ensino formal e não formal e pela generalidade do público;

Reconhecendo que o ensino e o desenvolvimento de um conhecimento coletivo do contributo dos Ciganos e/ou *Travellers* para o património cultural dos respetivos países podem gerar uma compreensão mais profunda, o diálogo intercultural e o respeito mútuo;

Considerando que a história e a memória coletiva dos Ciganos e/ou *Travellers* têm tradicionalmente sido transmitidas de geração para geração através de narrativas orais;

Tendo em conta os inúmeros exemplos de marginalização persistente dos Ciganos e *Travellers* e a importância do ensino da história para melhorar as relações entre os membros das comunidades ciganas e/ou de *Travellers* e os seus respetivos Estados-membros;

Reconhecendo que, segundo as estimativas, pelo menos 500 000 Roma, Sinti, Yenishes e membros de outras comunidades, chamados "Zigeuner" (Ciganos) foram exterminados durante a Segunda Guerra Mundial pelo regime nazi e os seus aliados;

Tendo em conta o facto de que o ensino sobre o Holocausto, perpetrado pelo regime nazi e os seus aliados, assim como sobre outros atos cometidos contra os Ciganos e *Travellers* em toda a Europa, poderá ser uma ferramenta eficaz para lutar contra todas as formas de ódio, discriminação e preconceito, assim como para combater a radicalização, a negação do Holocausto e o revisionismo;

Tendo em mente que o ensino da história é uma das ferramentas mais importantes para favorecer a eliminação do preconceito e promover o conhecimento dos diferentes grupos que convivem na mesma área geográfica e partilham as mesmas experiências históricas;

Consciente de que a história dos Ciganos e *Travellers* está intimamente ligada ao progresso social dos últimos séculos e do facto de que os Ciganos e os *Travellers* não puderam beneficiar deste progresso (nomeadamente em matéria de emprego, educação, serviços de saúde, habitação ou segurança social), o que, por sua vez, levou mais recentemente a uma desigualdade no gozo dos direitos sociais, tal como atesta o trabalho de monitorização do Comité Europeu dos Direitos Sociais no que respeita à implementação da Carta Social Europeia (revista) (STE nº 163);

<sup>1</sup> Os termos "Roms/Roma e Travellers/Viajantes" têm sido utilizados no Conselho da Europa para englobar a grande diversidade dos grupos abrangidos pelo trabalho do Conselho da Europa neste campo: por um lado a) Roma, Sinti/Manouche, Calé, Kaale, Romanichéis, Boyash/Rudari; b) Egípcios dos Balcãs (Egípcios e Ashkali); c) Grupos de Leste (Dom, Lom e Abdal); e, por outro lado, grupos como os 'Viajantes', Yenishes e as populações designadas sob o termo administrativo "*Gens du voyage*", bem como pessoas que se autoidentificam como Ciganos. Esta é uma nota de rodapé explicativa e não uma definição de Roma e/ou Viajantes.

Considerando o compromisso assumido na Declaração adotada na 3ª Cimeira de Chefes de Estado e de governo do Conselho da Europa (Varsóvia, 2005) visando “fomentar uma identidade e uma unidade europeias, assentes em valores fundamentais partilhados e no respeito pelo nosso património comum e pela nossa diversidade cultural”;

Considerando o Plano de ação sobre a luta contra o racismo, a xenofobia, o antissemitismo e a intolerância, adotado na 1ª Cimeira de Chefes de Estado e de governo do Conselho da Europa (Viena, 1993) e o seu apelo à concentração no “desenvolvimento da educação nos domínios dos direitos humanos e do respeito pela diversidade cultural; e no reforço de programas visando eliminar os preconceitos no ensino da história, enfatizando as influências positivas mútuas entre os diferentes países, religiões e ideias no desenvolvimento histórico da Europa”;

Considerando a Declaração final da 25ª Sessão da Conferência Permanente dos Ministros da Educação do Conselho da Europa, “Assegurar a democracia através da educação” (Bruxelas, 11-12 abril 2016);

Considerando a Declaração de Estrasburgo de 2010 sobre os Ciganos, na qual os Estados-membros do Conselho da Europa acordaram “tomar medidas para melhorar o conhecimento da cultura, história e línguas dos Ciganos e aprofundar a sua compreensão”;

Recordando o Plano de Ação Temático do Conselho da Europa sobre a Integração dos Ciganos e *Travellers* (2016-2019), que enumera, entre outros objetivos, o objetivo específico de “promover a integração de elementos sobre a história dos Ciganos e *Travellers* nos currículos escolares destinados tanto aos alunos Ciganos ou *Travellers* como aos não ciganos”;

Considerando o artigo 12º da Convenção Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais (STE nº 157), que dispõe que “As Partes tomam, se necessário, medidas no domínio da educação e da investigação para promover o conhecimento da cultura, da história, da língua e da religião das suas minorias nacionais, bem como da maioria. Neste contexto, as Partes oferecem nomeadamente possibilidades de formação a professores e de acesso aos manuais escolares, e facilitam os contactos entre alunos e professores de comunidades diferentes.”;

Recordando a Recomendação CM/Rec (2011)6 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre o diálogo intercultural e a imagem do outro no ensino da história, a Recomendação CM/Rec (2009)4 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a educação dos Ciganos e *Travellers* na Europa, a Recomendação CM/Rec (2001)15 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre o ensino da história na Europa do século XXI e a Recomendação CM/Rec (2000)4 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a educação das crianças ciganas na Europa;

Recordando a Resolução 2153 (2017) da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa sobre a “Promoção da inclusão dos Roma e dos *Travellers*”; a Resolução 2106 (2016) da Assembleia Parlamentar sobre o “Compromisso renovado em matéria de luta contra o antissemitismo na Europa”; a Resolução 1927 (2013) da Assembleia Parlamentar sobre “Acabar com a discriminação contra as crianças ciganas”; a Recomendação 1880 (2009) da Assembleia Parlamentar sobre “O ensino da história nas zonas de conflito e pós-conflito”, assim como a resposta a esta recomendação adotada pelo Comité de Ministros; e a Recomendação 1283 (1996) da Assembleia Parlamentar sobre “A história e a aprendizagem da história na Europa”, assim como a resposta a esta recomendação adotada pelo Comité de Ministros.

Recordando a Resolução 403 (2016) do Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa sobre “A situação dos Ciganos e *Travellers* no contexto da escalada do extremismo, da xenofobia e da crise dos refugiados na Europa”;

Recordando a Recomendação de Política Geral nº 3 da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) sobre a luta contra o racismo e a intolerância para com os roms/ciganos; a Recomendação de Política Geral nº 10 sobre o combate ao racismo e à discriminação racial no e através do ensino escolar; a Recomendação de Política Geral nº 13 sobre a luta contra a hostilidade e a discriminação em relação aos ciganos; e a Recomendação de Política Geral nº 15 sobre o combate ao discurso de ódio;

Considerando a Resolução da UNESCO sobre a Memória do Holocausto, de 2007;

Recordando o Plano de Ação da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), visando melhorar a situação dos Ciganos e Sinti no espaço da OSCE, adotado em 2003, que recomenda aos Estados participantes da OSCE que “incluam a história e cultura cigana nos manuais escolares, dedicando uma atenção particular à experiência vivida pelos Ciganos e Sinti durante o Holocausto”;

Tendo em mente a Declaração do Fórum Internacional de Estocolmo sobre o Holocausto, de janeiro de 2000, e o trabalho da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (AIMH), que promove a investigação, a educação e a memória da perseguição aos Ciganos durante o Holocausto;

Recomenda aos governos dos Estados-membros, tendo devidamente em conta os seus sistemas constitucionais e as suas respetivas políticas, circunstâncias e responsabilidades aos níveis nacional, regional e local, em particular no domínio do ensino primário, secundário e superior:

- implementar os princípios e ações expostos no anexo;
- submeter esta recomendação à atenção dos ministérios da Educação e outros atores relevantes, em especial as direções nacionais, regionais ou locais de educação;
- traduzir esta recomendação para as línguas oficiais dos Estados-membros; e
- avaliar a sua implementação ao fim de cinco anos e a intervalos similares posteriormente.

### **Anexo à Recomendação CM/Rec(2020)2**

#### **Princípios e ações propostas para a inclusão da história dos Ciganos e/ou Travellers nos currículos escolares e nos materiais didáticos**

##### **I. Objetivos da recomendação**

A presente recomendação tem como objetivo promover a inclusão da história dos Ciganos e/ou Travellers, e nomeadamente a memória do Holocausto dos Ciganos, nos currículos escolares e nos materiais didáticos, com a finalidade de construir uma cultura de tolerância e respeito na escola; desenvolver a sensibilização e a consciência histórica de todos os alunos; contribuir para a afirmação da identidade dos Ciganos e/ou Travellers; e reforçar a compreensão do facto de que os Ciganos e/ou Travellers fazem parte integrante da sociedade, nacional e europeia.

Parte-se do princípio de que a introdução do ensino da história dos Ciganos e/ou Travellers não exigirá horas de ensino suplementares e que estas matérias poderão ser incorporadas em várias disciplinas escolares, tais como história, educação cívica ou social, literatura, religião ou ética, arte, música ou línguas, tendo assim implicações orçamentais limitadas ou nulas.

Acredita-se também que o ensino da história dos Ciganos e/ou Travellers contribuirá para um melhor desenvolvimento de várias competências (cidadania democrática, direitos humanos, igualdade de género, competências sociais, compreensão intercultural, etc.) necessárias aos alunos e estudantes e reforçará igualmente a compreensão dos eventos históricos e políticos e uma perspetiva diferenciada dos fenómenos sociais e culturais.

O desenvolvimento dos materiais didáticos relevantes poderá apoiar-se em materiais existentes nos websites do Conselho da Europa e outros atores internacionais e estas ferramentas devem ser adaptadas ao contexto da situação nacional, em consulta estreita com representantes das comunidades ciganas e/ou de Travellers.

##### **II. Definições**

Para os efeitos da presente recomendação:

O anticiganismo (hostilidade para com os ciganos) é uma forma específica de racismo, uma ideologia assente na superioridade racial, uma forma de desumanização e racismo institucional, alimentada por uma discriminação histórica, que se manifesta nomeadamente através da violência, discurso de ódio, exploração, estigmatização e o tipo mais flagrante de discriminação.<sup>2</sup>

O termo “Holocausto dos Ciganos” é utilizado de acordo com a prática corrente do Conselho da Europa e com as conclusões e recomendações da conferência intitulada “As vozes esquecidas”, organizada pelo Fórum Europeu dos Ciganos e Travellers (ERTF) em cooperação com o Conselho da Europa no Parlamento romeno, em Bucareste, em 7 de abril de 2016.

<sup>2</sup> Recomendação de Política Geral n.º 13 da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI), sobre a luta contra a hostilidade e a discriminação em relação aos ciganos, adotada em 24 de junho de 2011.

A presente recomendação não toma partido sobre o termo a utilizar na língua romani, nos contextos nacionais respetivos, para fazer referência ao Holocausto dos Ciganos. As conclusões da conferência “As vozes esquecidas” confirmam a existência de diversos termos utilizados pelos Ciganos em diferentes regiões da Europa para designar o Holocausto dos Ciganos, tais como “Samudaripe(n)”, “Mudaripe(n)”, “Phar(r)aj(i)mos”, “Por(r)ajmos” ou “Kalí Traš”.<sup>3</sup> Compete às autoridades nacionais decidir, em estreita consulta com as comunidades ciganas nacionais/locais e os intelectuais, que variante ou variantes poderão ser mais apropriadas para efeitos do ensino da história dos Ciganos. É contudo importante que os professores sejam informados e apontem a existência de diversos termos romani para identificar o Holocausto dos Ciganos.

O ensino da história dos Ciganos e/ou *Travellers* pode englobar, se for relevante, a cultura dos Ciganos e/ou *Travellers*. Estas matérias poderão ser incorporadas em várias disciplinas escolares, tais como história, educação cívica ou social, literatura, religião ou ética, arte, música ou línguas.

O termo “materiais didáticos” deve ser entendido num sentido lato e incluir manuais escolares, planos de aulas, recursos educativos livres e materiais didáticos digitais.

Os métodos de ensino referidos no presente texto incluem, entre outros, a educação não formal e as atividades extracurriculares, o ensino imersivo, as visitas de campo, a história e as bibliotecas vivas, as narrativas orais, as redes sociais, as exposições, as visitas de estudo, os intercâmbios, os encontros, a formação, os workshops e os seminários.

### **III. Princípios e ações propostos**

#### **1. O ensino da história dos Ciganos e/ou *Travellers* e a sua inclusão nos currículos escolares e materiais didáticos nacionais devem:**

- a. incluir um ensino equilibrado e contextualizado da história dos Ciganos e/ou *Travellers*, refletindo simultaneamente a sua presença nacional e o contexto histórico, assim como a história comum como povo presente na Europa há séculos;
- b. incluir informação sobre o contributo dos Ciganos e/ou *Travellers* para as economias nacionais, em particular o comércio, a metalurgia e outros trabalhos artesanais, assim como a criação de animais, e referir-se aos diferentes aspetos da cultura e da história dos Ciganos e/ou *Travellers*, tais como as narrativas orais, a literatura, a religião, a música e as tradições, assim como as assimetrias no progresso social e na igualdade de acesso aos direitos sociais com que se veem confrontados;
- c. tendo em conta o carácter interdisciplinar do ensino da história, incluir informação sobre a história dos Ciganos e/ou *Travellers* noutras disciplinas escolares, tais como a economia, a educação cívica e/ou social, a literatura, a religião ou a ética, as artes, a música ou as línguas;
- d. garantir ou, nas situações em que o Estado não tem responsabilidade direta aos níveis regional e local, incentivar o ensino da história dos Ciganos e/ou *Travellers* ao nível local para todos os alunos e estudantes;
- e. no quadro geral do ensino e das iniciativas sobre os direitos humanos, a igualdade e/ou a não discriminação, e como ferramenta para repelir eventuais novos crimes contra a humanidade que pudessem afetar, entre outros, os Ciganos e/ou *Travellers*, sensibilizar para a existência do anticiganismo como forma específica de racismo e de negação do seu estatuto como vítimas do Holocausto, sublinhando as raízes históricas destes preconceitos e as suas consequências em termos do discurso contemporâneo de ódio e violência contra os Ciganos e/ou contra os *Travellers*;
- f. dar a oportunidade aos representantes das comunidades e organizações de Ciganos e/ou *Travellers*, em cooperação com as respetivas comunidades escolares, de se encontrarem com alunos/estudantes, a fim de debater e ilustrar certos aspetos da sua história e apresentar testemunhos;

#### **2. O desenvolvimento e a revisão do material e dos métodos pedagógicos requerem:**

- a. elaborar currículos flexíveis e pedagogias interativas que tenham em conta as diferenças culturais, promovam a diversidade e incluam uma abordagem com perspetivas múltiplas para revelar toda a complexidade da História e assegurar uma abordagem histórica partilhada;

<sup>3</sup> “Samudaripe(n)” ou “Mudaripe(n)” significa “o assassinato de todos” e evoca o termo hebraico “Shoah” (“destruição”). “Phar(r)aj(i)mos” ou “Por(r)ajmos” significa “que devora”, mas pode ser um termo ofensivo em certas variantes do romani. “Kalí Traš” pode traduzir-se por “tragédia negra” ou “terror negro”.

- b. assegurar que os currículos de história ou educação cívica em particular reflitam a forma como as atividades e as atitudes dos cidadãos e dos grupos de pessoas comuns têm moldado a história das sociedades europeias;
- c. prestar atenção às fontes históricas, visando combater o anticiganismo, o discurso do ódio, a propaganda e a informação falsa;
- d. analisar e rever os currículos escolares, com focalização especial nos currículos de história, a fim de incluir o conteúdo relativo à história e à cultura dos Ciganos e/ou *Travellers* no ensino geral da história;
- e. analisar e rever os manuais escolares atuais, de maneira a eliminar os estereótipos ligados aos Ciganos e/ou *Travellers*; no que respeita ao ensino da arte ou literatura de períodos anteriores e que contenham ideias feitas hostis aos ciganos, desenvolver materiais para contextualizar estes conteúdos na história do anticiganismo e assegurar uma compreensão crítica da sua natureza controversa. Este ensino deve limitar-se aos estudantes que tenham adquirido o nível de abstração exigido para compreender o caráter histórico destes documentos;
- f. tendo em vista realizar as duas atividades precedentes, identificar oportunidades para incluir a história dos Ciganos e/ou *Travellers* no ensino e na formação e atualizar e adaptar os conteúdos aos contextos nacionais específicos; e preparar um roteiro para a implementação dos materiais didáticos e métodos de formação revistos, em cooperação com as comunidades de Ciganos e/ou *Travellers*, a sociedade civil, as universidades, os institutos de formação de professores e as organizações profissionais de professores;
- g. utilizar o material pedagógico e de pesquisa existente, as ferramentas e publicações sobre a história dos Ciganos e/ou *Travellers* preparadas pelos atores internacionais, tais como o Conselho da Europa, a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), a UNESCO, a Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (AIMH), a Fundação/Instituto Shoah de História e Educação Visual da Universidade da Califórnia do Sul (USC), o Instituto Cigano Europeu para as Artes e a Cultura (ERIAC), a Associação Europeia dos Professores de História (EUROCLIO) e outras instituições;
- h. elaborar materiais didáticos e de aprendizagem adicionais de alta qualidade, prontos a utilizar, em colaboração com a sociedade civil e os intelectuais de origem Cigana ou *Traveller*, para consolidar e complementar os recursos existentes.

### **3. O ensino do Holocausto dos Ciganos e outras perseguições históricas deve:**

- a. fazer parte integrante do ensino e da aprendizagem sobre o Holocausto cometido pelo regime nazi e os seus aliados, assim como outros atos cometidos contra os Ciganos e/ou *Travellers* em toda a Europa e deve ser complementado pelo ensino e aprendizagem sobre outros episódios relevantes da história em que os Ciganos e/ou *Travellers* não foram vítimas;
- b. fazer referência a narrativas positivas sobre os Ciganos e/ou *Travellers*, tais como o seu contributo para o património cultural local, nacional e europeu e o papel ativo dos Ciganos, Sinti e Yenishes nos movimentos de resistência antinazi e antifascista;
- c. além de um capítulo específico sobre o Holocausto dos Ciganos, referir, nos casos relevantes, as outras formas graves de perseguição histórica aos Ciganos e/ou *Travellers* na Europa (políticas antinomadismo, violações dos direitos parentais e das crianças, assimilação forçada, sedentarização forçada, esterilização forçada, políticas de internamento e deportação, etc.);<sup>4</sup>
- d. integrar atividades relacionadas com o assinalar do Holocausto dos Ciganos no ensino formal e não formal, ligadas ao dia 2 de agosto (Dia Europeu em Memória dos Ciganos Vítimas do Holocausto) ou a uma data mais adaptada ao contexto histórico do país em questão, por exemplo por ocasião de comemorações locais e dos sítios ligados à prisão ou deportação de Ciganos para campos de concentração, ou mais conveniente para o ano escolar.

### **4. As atividades de formação devem:**

- a. oferecer formação relevante, com a participação de universitários e peritos na história e cultura cigana, a professores, educadores, diretores de escolas, pessoal dos ministérios da Educação e, quando necessário, a outros membros do pessoal pedagógico, a fim de lhes permitir adquirir conhecimentos sobre a história dos Ciganos e/ou *Travellers*;

<sup>4</sup> Consultar as Fichas de informação sobre a história dos Ciganos do Conselho da Europa em [www.coe.int/education/roma](http://www.coe.int/education/roma).

b. introduzir, de maneira sistemática e obrigatória, na formação profissional e contínua dos professores uma aprendizagem orientada para as competências na educação e diálogo interculturais e módulos sobre a diversidade.

**5. As atividades extracurriculares devem:**

a. sensibilizar a população em geral, e em especial a geração mais jovem, sobre a presença histórica dos Ciganos e/ou *Travellers* na Europa e o seu contributo para a história local, nacional e europeia;

b. incluir atividades para assinalar datas importantes para os Ciganos, tais como o 8 de abril (Dia Internacional dos Ciganos), 16 de maio (Dia da Resistência Cigana), 2 de agosto (Dia Europeu em Memória dos Ciganos Vítimas do Holocausto) e 5 de novembro (Dia Mundial da Língua Romani) ou qualquer outra data relevante nos respetivos contextos nacionais;

c. apoiar a participação de alunos/estudantes em visitas de estudo a locais dedicados à história e à cultura dos Ciganos e/ou *Travellers*, em particular os museus e os sítios de comemoração e memória.<sup>5</sup>

**6. A pesquisa sobre a história dos Ciganos e/ou *Travellers* deve:**

a. ser, na medida do possível, promovida através da atribuição de subsídios ou outros incentivos para a comunidade universitária, os centros de investigação e as instituições culturais; deve prestar-se atenção especial a documentos históricos e artefactos relacionados com a cultura dos Ciganos e/ou *Travellers*, que deveriam ser incorporados nas coleções existentes, assim como à recolha de testemunhos, particularmente sobre o período da Segunda Guerra Mundial e os modos de vida tradicionais;

b. estar disponível online e ser licenciada para utilização educacional.

**7. A cooperação nacional e internacional sobre a história dos Ciganos e/ou *Travellers* deve:**

a. ser uma cooperação focalizada, continuada e eficaz entre os atores nacionais relevantes, com destaque para os professores e educadores, e as organizações internacionais e os meios universitários ativos na investigação e promoção dos conhecimentos sobre a história e a cultura dos Ciganos e/ou *Travellers*, e fomentar a cooperação com a AIMH, a fim de promover a educação e a memória do Holocausto dos Ciganos;

b. incluir uma cooperação cultural transfronteiriça e uma partilha de experiências entre pares sobre o ensino da história dos Ciganos e/ou *Travellers*, e uma partilha (e, quando possível, adaptação) de ferramentas, materiais e publicações existentes neste domínio;

c. incluir as organizações não governamentais (ONG), em especial as ONG dos Ciganos e/ou *Travellers*, nomeadamente as que estão ativamente envolvidas no campo da educação, para que possam desempenhar um papel dinâmico na sensibilização para a história dos Ciganos e/ou *Travellers*, tanto entre a população em geral como entre os próprios Ciganos e/ou *Travellers*, que poderão por vezes desconhecer a sua própria história;

d. promover a inclusão do ensino da história dos Ciganos e/ou *Travellers* no trabalho de ONG nacionais e internacionais, tais como a Associação Europeia dos Professores de História (EUROCLIO)<sup>6</sup> ou a federação Europa Nostra.<sup>7</sup>

---

<sup>5</sup> Certos museus, como o Louvre e o Prado, criaram exposições específicas ligadas à presença dos Ciganos em pinturas, esculturas, etc., no quadro de um projeto do Conselho da Europa intitulado "A representação dos Ciganos nas grandes coleções museológicas europeias".

<sup>6</sup> Consultar <https://euroclio.eu/>

<sup>7</sup> Consultar <https://www.europanostra.org/>